

RESOLUÇÃO N° 004/2024

Dispõe sobre a prorrogação do IX Programa de Recuperação de Créditos do CoreconPR.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO a Resolução 2.146, de 11 de dezembro de 2023 do Conselho Federal de Economia, bem como a fundamentação legal pertinente, art. 6º, §2º, da Lei nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2023, de 02 de março de 2023 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos do Sistema do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR até o **31/7/2024**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

Celso Machado
Economista 5842/PR
Presidente
CoreconPR